



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE FREI PAULO**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DA DEFINIÇÃO DA DEMANDA E NECESSIDADES:**

1.1. A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de promover melhorias nas condições de acomodação, descanso, bem-estar e suporte às atividades desenvolvidas nas unidades de educação infantil da rede municipal de ensino, mediante aquisição de colchões e colchonetes destinados ao atendimento das crianças matriculadas nas creches municipais.

1.2. A demanda decorre da constatação de que os materiais atualmente disponíveis apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como da necessidade de ampliação do quantitativo disponível para atendimento adequado da demanda existente nas unidades educacionais.

1.3. Os colchões e colchonetes constituem itens indispensáveis ao funcionamento das creches, sendo utilizados diariamente durante os períodos de repouso, recreação orientada, atividades pedagógicas realizadas no solo e demais ações voltadas ao desenvolvimento integral das crianças.

1.4. O diagnóstico preliminar realizado pela Secretaria Municipal de Educação apontou necessidade referencial correspondente à aquisição de:

a) 100 (cem) colchonetes;

b) 300 (trezentos) colchões infantis.

1.5. A necessidade encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, da proteção integral à criança, da melhoria das condições de ensino e do dever da Administração Pública de assegurar ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais ofertadas pela rede municipal de ensino.

1.6. Registra-se que os bens objeto da demanda possuem características que os enquadram como materiais permanentes, considerando sua durabilidade e utilização continuada pelas unidades escolares.

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA:**

2.1. A presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de conforto, segurança, higiene e bem-estar às crianças atendidas nas creches municipais.

2.2. O adequado funcionamento das unidades de educação infantil exige a disponibilização de materiais compatíveis com as necessidades de acomodação das crianças durante os períodos de repouso e desenvolvimento das atividades pedagógicas.

2.3. A insuficiência ou inadequação desses materiais pode comprometer a qualidade do atendimento prestado, gerar desconforto aos alunos, dificultar a organização das rotinas escolares e prejudicar o ambiente educacional.

2.4. A aquisição pretendida permitirá a substituição gradual dos materiais desgastados e a ampliação da capacidade de atendimento das unidades, assegurando melhores condições estruturais para execução das atividades educacionais.

2.5. Sob a perspectiva do interesse público, a demanda busca assegurar condições adequadas de permanência dos alunos nas creches municipais, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços educacionais ofertados.

**3. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:**

3.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas:

3.2. Solução 1 – Manutenção do cenário atual.

3.2.1. Consiste na continuidade da utilização dos colchões e colchonetes atualmente disponíveis, com eventuais remanejamentos entre unidades.

3.2.2. Aspectos favoráveis:

a) Ausência de desembolso imediato;

b) Simplicidade administrativa.

3.2.3. Aspectos desfavoráveis:

a) Não resolve a insuficiência quantitativa existente;

b) Mantém materiais desgastados em utilização;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE FREI PAULO**

---

- ) Não promove melhoria das condições de atendimento;
- d) Possui baixa efetividade para atendimento da necessidade.
- 3.3. Solução 2 – Aquisição gradual e fragmentada.
  - 3.3.1. Consiste na aquisição dos itens em pequenos quantitativos ao longo do tempo.
  - 3.3.2. Aspectos favoráveis:
    - a) Menor impacto financeiro imediato;
    - b) Flexibilidade de aquisição.
  - 3.3.3. Aspectos desfavoráveis:
    - a) Dificulta a padronização dos materiais;
    - b) Compromete ganhos de escala;
    - c) Prolonga a insuficiência atualmente existente;
    - d) Pode gerar elevação de custos futuros.
- 3.4. Solução 3 – Aquisição planejada dos quantitativos necessários.
  - 3.4.1. Consiste na aquisição dos colchões e colchonetes necessários ao atendimento da demanda previamente identificada.
  - 3.4.2. Aspectos favoráveis:
    - a) Atendimento integral da necessidade;
    - b) Padronização dos materiais;
    - c) Melhoria imediata das condições de atendimento;
    - d) Maior economicidade decorrente da consolidação da demanda;
    - e) Melhor planejamento administrativo;
    - f) Adequação às necessidades das creches municipais.
  - 3.4.3. Aspectos desfavoráveis:
    - a) Necessidade de disponibilidade orçamentária;
    - b) Maior desembolso inicial.

**4. DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA PARA PROVER A DEMANDA:**

- 4.1. Após análise comparativa das alternativas identificadas, conclui-se que a Solução 3 apresenta maior aderência ao interesse público.
- 4.2. A aquisição planejada dos quantitativos necessários permite o atendimento integral da demanda, promove a padronização dos materiais, melhora as condições de conforto das crianças e proporciona maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.
- 4.3. Dessa forma, entende-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento dos colchões e colchonetes constitui a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade apresentada.

**5. DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA:**

- 5.1. A demanda mostra-se tecnicamente viável, considerando que os itens pretendidos possuem ampla disponibilidade no mercado nacional e regional.
- 5.2. A pesquisa de preços realizada demonstrou a existência de parâmetros mercadológicos suficientes para definição do valor estimado da contratação.
- 5.3. O levantamento realizado apontou valor estimado global de R\$ 118.994,00 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais).
- 5.4. Sob o aspecto econômico, a contratação mostra-se viável, considerando os benefícios institucionais decorrentes da melhoria das condições de atendimento das creches municipais e da adequada acomodação das crianças atendidas.

**6. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

- 6.1. O presente estudo encontra fundamento no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de planejamento prévio das contratações públicas, com análise da demanda administrativa, identificação das soluções existentes no mercado e indicação da alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público.
- 6.2. Também se aplica ao presente caso o regime geral instituído pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade,



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE FREI PAULO**

motivação, padronização, julgamento objetivo e busca da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração.

**7. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO:**

7.1. Embora o objeto contemple dois itens distintos, ambos possuem a mesma natureza, destinam-se à mesma finalidade institucional e apresentam compatibilidade operacional entre si.

7.2. Todavia, visando ampliar a competitividade, possibilitar maior participação de fornecedores e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, recomenda-se que a futura contratação seja processada por itens.

**8. DA ESTIMATIVA DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES:**

8.1. A estimativa preliminar da demanda toma por base o levantamento institucional realizado pela Secretaria Municipal de Educação, formalizado por meio do Documento de Formalização de Demanda, o qual identificou a necessidade de aquisição de colchões e colchonetes destinados ao atendimento das crianças matriculadas nas creches da rede municipal de ensino.

8.2. Em observância aos princípios do planejamento e da eficiência administrativa, procedeu-se à análise preliminar da necessidade, sendo identificada a demanda por materiais destinados a proporcionar melhores condições de conforto, segurança, higiene e bem-estar aos alunos atendidos pelas unidades de educação infantil, considerando o desgaste natural dos materiais atualmente utilizados, bem como a necessidade de reposição e ampliação do quantitativo disponível.

8.3. Para fins de dimensionamento da futura contratação, foram considerados os quantitativos informados pelas unidades demandantes, os quais refletem a necessidade atual de atendimento das creches municipais, servindo como parâmetro para a definição do escopo da contratação e para a realização das etapas subsequentes de planejamento.

8.4. A necessidade preliminar identificada compreende os seguintes itens:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE-ESTIMADA
1	COLCHONETES	UND	100
2	COLCHÕES	UND	300

**9. DO DEMANDANTE DA DESPESA:**

Setor demandante	Cargo	Responsável
Secretaria de Educação	Secretário Municipal	Wagner Dantas Souza

**10. DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO INTERDEPENDENTE:**

10.1. A solução mais adequada ao provimento da demanda poderá demandar, de forma acessória e interdependente, a adoção de providências complementares relacionadas à infraestrutura de apoio.

10.2. Também poderá ser necessária a implementação de rotinas de orientação interna para uso adequado dos recursos, organização patrimonial, controle de acesso, definição de responsáveis setoriais e padronização de procedimentos básicos de utilização e conservação.

10.3. Caso tais necessidades se confirmem em aprofundamento posterior, deverão ser tratadas de forma tecnicamente fundamentada e juridicamente adequada, com avaliação específica de sua extensão, natureza e relação de dependência com a solução principal.

**11. DOS POSSÍVEIS RISCOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO:**

11.1. Os impactos ambientais relacionados à contratação são considerados reduzidos.

11.2. Recomenda-se:

- a) Destinação ambientalmente adequada dos materiais substituídos;
- b) Observância das normas aplicáveis à fabricação dos produtos;
- c) Utilização de materiais certificados quando exigível.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE FREI PAULO**

---

**12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

12.1. Com a contratação pretende-se:

- a) Melhorar as condições de acomodação das crianças;
- b) Proporcionar maior conforto e segurança durante os períodos de repouso;
- c) Fortalecer a qualidade do atendimento prestado pelas creches municipais;
- d) Assegurar melhores condições estruturais para o desenvolvimento das atividades educacionais;
- e) Promover maior organização e padronização dos materiais utilizados pelas unidades escolares.

**13. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

13.1. À luz dos elementos atualmente disponíveis, conclui-se que a demanda é viável sob os aspectos técnico, administrativo e econômico-preliminar, uma vez que há necessidade institucional devidamente caracterizada, alternativas comparativamente analisadas e solução mais adequada identificada de forma motivada.

13.2. A viabilidade jurídica e operacional da etapa subsequente dependerá da adequada instrução do procedimento, com consolidação das especificações, pesquisa de preços, demonstração orçamentária e demais elementos exigidos pela legislação aplicável.

**14. DA CONCLUSÃO:**

14.1. O presente estudo permitiu identificar, analisar e comparar as alternativas aptas a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

14.2. Conclui-se que a aquisição de colchões e colchonetes representa a solução mais adequada para atendimento da demanda, mostrando-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

14.3. Diante disso, opina-se pelo prosseguimento da instrução processual para elaboração do Termo de Referência e adoção das providências necessárias à contratação.

Frei Paulo/SE, 15 de maio de 2026.

JOSÉ ADRIANO BISPO DOS SANTOS  
Executor de serviços básicos  
Responsável pela elaboração

Julgamento:

Aprovado     Reprovado

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

**WAGNER DANTAS SOUZA**  
Secretário de Educação